

MOTIM

Peça em 3 actos de MIGUEL FRANCO. Publicada em 1963.

Estreada no Teatro Avenida (pela companhia do Teatro Nacional de D. Maria II) em 5 de Fevereiro de 1965, numa encenação de Pedro Lemos, e proibida após a 5.^a representação.

[...]

Cena única para os 3 actos: a taberna-adega de Tomás Pinto, no Porto, transformada em tribunal de alçada no 2.º acto e em cárcere dos condenados no 3.º. Acção em 1757.

A fundação, pelo Marquês de Pombal, da Companhia dos Vinhos do Porto, à qual é concedido o monopólio exclusivo dos vinhos da região duriense, acompanhada da subida dos preços e baixa de qualidade, provoca o descontentamento do povo, que incumbe um advogado, o dr. Nicolau Araújo, de redigir um protesto, entregue pelo Juiz do Povo ao Governador da cidade, que promete apoiá-lo e transmiti-lo ao Rei. A população rejubila, mas o seu optimismo contrasta com as reservas do Juiz do Povo, homem velho e experiente, que receia as represálias da Companhia. Tomás Pinto, o dono da taberna, sossega-o invocando a força da razão que assiste ao povo, que é ao mesmo tempo dono das vinhas, produtor e consumidor do vinho. Os receios do Juiz mostram-se fundados. Das janelas da sede da Companhia disparam-se tiros contra o povo que, enfurecido, invade o edifício, queimando móveis e papéis. O Governo de Lisboa considera estes acontecimentos um levantamento formal e ordena uma devassa, encarregando das investigações um Juiz Desembargador a quem serve de escrivão seu próprio filho, José de Mascarenhas, que é além disso alto funcionário da Companhia no Porto. É este quem, ignorando as repreensões do pai, toma o comando das averiguações, apoiado pelo inquisidor Frei José de Mansilha. Apesar de submetidos a torturas, os presos mantêm-se firmes nas suas declarações: o povo limitou-se a manifestar publicamente o seu júbilo pela previsível extinção da Companhia e só reagiu depois de provocado pelo tiroteio. Mascarenhas revela ter sido ele próprio um dos atiradores e procura através da violência e da coacção arrancar a confissão aos acusados. Entretanto, a cidade é militarmente ocupada e são abolidas as garantias dos seus habitantes. Tomás Pinto defronta com tão lúcida coragem e determinação o tribunal que Mascarenhas, desvairado, ordena que o Juiz do Povo, espancado e esfarrapado, envergando as insígnias do cargo, seja exibido ao povo de uma janela para que ele lhe cuspa na cara. A sentença é implacável: serão condenados à morte na forca e a seguir esquartejados e expostos para exemplo público, com excepção de uma mulher que está grávida e cujo suplício será adiado para depois do parto. Ninguém compreende a crueldade desta decisão, nem quais os crimes que a teriam justificado. Mas Tomás Pinto suplanta o seu desespero, proclamando a razão de todos e a injustiça de que são vítimas. Acusando os juízes, prepara-se para morrer de cabeça erguida. É o próprio Mascarenhas que, acompanhado pelos carrascos, insiste em colocar a gargalheira no pescoço de Tomás, que se atira a ele mordendo-o com ferocidade. Os soldados libertam o escrivão, trucidando Tomás com as coronhas das armas.

Luiz Francisco Rebello. *100 anos de teatro português (1880-1980)*. Porto: Brasília Editora, 1984, pp. 232-233.

Autorização de utilização por despacho de 28/06/2017 emitido pela Senhora Diretora Geral do Património Cultural Arqt^a Paula Silva.